



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Defesa do Consumidor  
para os devidos fins.

Em 21/05/19

Lúcia

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado NERINHO

PTB

para reiatar.

Em 22/05/19

H.P

Presidente da Comissão de Defesa do  
Consumidor e Meio Ambiente



## ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE E ACOMPANHAMENTO DOS FENÔMENOS DA NATUREZA**

#### **PARECER**

AO PROJETO DE LEI nº 61/2019, QUE:

DISPÕE QUE OS ESTABELECIMENTOS DE USO COLETIVO, INCLUSIVE OS RESTAURANTES E ÓRGÃOS PÚBLICOS, QUE IMPUSEREM RESTRIÇÕES RELATIVAS AOS TRAJES DE SEUS FREQUENTADORES, INFORMEM SUAS REGRAS DE VESTIMENTA POR MEIO DE PLACA OU BANNER PERFEITAMENTE VISÍVEL NAS ENTRADAS DESTINADAS AO PÚBLICO E DE AVISO OSTENSIVO NAS PÁGINAS PRINCIPAIS DOS SITES QUE MANTIVEREM E NAS MÍDIAS SOCIAIS QUE UTILIZAREM.

**RELATOR:** Deputado NERINHO

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de proposição de autoria do Deputado Gessivaldo Isaias que tem por objeto tornar mais claro as regras de estabelecimentos ao seu público sobre tipo de vestimenta adequada.

A proposição tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça tendo sido aprovada por unanimidade chegando a esta Comissão para emitir parecer nos termos regimentais.

A matéria não veio acompanhada de emenda.

É o relatório.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Feitas essas considerações, passo a emitir parecer conforme determinado pelos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno.

É importante frisar que a proposição sob exame foi aprovada à unanimidade pela CCJ, onde, ao final, restou demonstrada a sua constitucionalidade e legalidade.

Em relação ao mérito, verificamos a relevância dessa matéria, tendo em vista a necessidade de tornar-se claro as regras para o público consumidor desses estabelecimentos avisando-os sobre o tipo de vestimenta adequado para que possam frequentar esses ambientes.

Portanto, tendo sopesado todos esses argumentos, manifesto-me pela aprovação da proposição sob exame.

É o parecer.

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pela aprovação ( )

Pela rejeição ( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 08 de julho de 2019.

Deputado NERINHO  
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM, 08 / 08 / 19

DEFESA DO CONSUMIDOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

*[Handwritten signature]*